MENSAGEM Nº 033 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 26 de Maio de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 274.044,05 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A autorização legislativa para abertura do crédito suplementar é necessária para que a Municipalidade possa promover a abertura de processo de licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana – recapeamento asfaltico de vias públicas de nossa cidade, através de recursos financeiros oriundos do FEP (Fundo Estadual do Petróleo) e do ROYALTIES.

Estas despesas serão suportadas através da anulação de R$ 9.000,00 da ficha orçamentária de nº 180 (material de consumo da Secretaria de Obras) e, a diferença, do superávit financeiros do exercício de 2.013.

A abertura dos créditos adicionais constantes do presente projeto de lei será feita por Decreto do Executivo Municipal, onde constará toda classificação orçamentária.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
27 MAI 2014
As 10:30 hs

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 274.044,05 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 274.044,05 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos), necessários à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Guariba, através de recursos do FEP (Fundo Estadual do Petróleo) e ROYALTIES.

Parágrafo Único - Os créditos constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município e de superávit financeiro do exercício de 2.013, em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Maio de 2.014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba